

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PRODUTOS/SOFTWARES LICENCIADOS JUNTO AO FORNECEDOR SOFTWARE AG QUE DÃO SUPORTE AOS SISTEMAS CORPORATIVOS DA PRODEPA ESCRITOS EM NATURAL/ADABAS, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.594.862/0001-39, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito Av. Das Nações Unidas, n.º 12.901, 33º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas, Chácara Itaim, CEP 04.578-000, representada neste ato pelo Srs. **LUIZ GUSTAVO NUNES ARMANI** brasileiro, casado, contador, portador do RG n.º 25.347.901-0 SSP/SP e inscrito no CPF n.º. 272.523.528-62 e **MARCELO BERGAMO**, portador do RG n.º 11.069.804-6 SSP/SP e inscrito no CPF n.º. 053.939.458-09, residente e domiciliado em São Paulo - SP, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA** vez o Contrato n.º 009/2020, assinado em 27/05/2020, fundamento legal o Processo PAE n.º 2020/179544, **Inexigibilidade n.º 04/2020, com base no artigo 30, I, da Lei n.º 13.303/2016 e inciso II, do art 3º do decreto nº 2.121/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo, tem como objeto:
2.1.1 - Prorrogação do Prazo de Vigência, e;
2.1.2 - Reajuste, Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo do Contrato será prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de **27 de maio de 2022**, vigorando o mesmo até **26 de maio de 2023**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com a lei 13.303/2016

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após acordo entre as partes o Contrato sofrerá reajuste no percentual de 19,0544% (dezenove virgula quinhentos e quarenta e quatro por cento), perfazendo o valor mensal em **R\$ 54.940,17 (cinquenta e**



quatro mil, novecentos e quarenta reais e dezessete centavos), que perfaz o Valor Global de R\$ 659.282,04 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com a proposta comercial que é parte integrante e indissociável do processo PAE nº 2020/179544.

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

0261 – Recurso Próprios;

23.126.1508.8894 – Implementação de Soluções para Transformação Digital;

339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 26 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

LUIZ GUSTAVO NUNES ARMANI
Representante Legal - SOFTWARE AG LTDA

MARCELO BERGAMO
Representante Legal - SOFTWARE AG LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF/MF:

2. _____
Nome
CPF/MF:

